



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022

Processo Administrativo n.º 18/2022

01

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2022.

LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2951	08.001.10.301.0330.2024	769	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3106	08.002.10.301.0350.2027	337	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 44

L. 20

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 058/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 16/02/2022

ASSUNTO: Abertura de Proc. Licitatório para Aquisição de Veículo tipo Camionete/Pick

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito abertura de processo licitatório, para aquisição de **01 (um) Veículo Leve Zero KM** de Fabricação Nacional, ano e modelo 2021/2022 com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo:

- Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg., compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o Veículo também adesivado.

Veículo a ser adquirido com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015, 1205/2017 e 615/2019, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017. Valor R\$ 61.866,76 – Já depositado em conta 284-0, Fonte de recurso 327. Havendo necessidade, a contrapartida será com Recurso Livre.

Atenciosamente,


ROSANA RUY DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____


Nome


Assinatura

16, 02, 2022
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5d. 45

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 059/2022****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 16/02/2022**ASSUNTO:** Abertura Proc. Licitatório para Aquisição de Veículo Van

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de processo licitatório, para aquisição de 01 (um) Veículo VAN zero Km com acessibilidade, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo discriminadas:

- Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09. A empresa vencedora deverá entregar os veículos adesivados emplacados e acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos.

Veículo a ser adquirido com Recurso Federal já depositado na Conta: 17514-5, Fonte de Recurso: 337 no valor de R\$ 285.654,00.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

502.46

04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 057/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 16/02/2022

ASSUNTO: Abertura Proc. Licitatório para Aquisição de Veículo Leve – 7 Lugares

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de processo licitatório, para aquisição de 01 (um) Veículo Leve Zero KM com Fabricação Nacional, ano e modelo 2021/2022 com no mínimo 12 (doze) meses de garantia, conforme segue as descrições abaixo discriminadas:

- Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o Veículo também adesivado.

Veículo a ser adquirido com Recurso Próprio.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____


Nome


Assinatura


Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

5d.47
05

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 027/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 17/02/2022

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE - 5 LUGARES**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a abertura de Processo Licitatório para aquisição de 01 (um) veículo leve **Zero quilometro**, com capacidade para 5 passageiros, fabricação nacional, **ano e modelo 2021/2022** com no mínimo 12(doze) meses de garantia, com prazo de entrega de 150 dias, conforme descrições abaixo:

Automóvel Sedan 1.3 – 5 passageiros, fabricação/modelo/ano 2021/2022

(Zero KM);

Motorização: 1.3, mínima potência efetiva líquida (CV) 100 CV (E) e 99 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex.);

Transmissão: Tipo mecânica, número de marchas à frente: 4 marchas;

Direção: Tipo hidráulica ou elétrica;

Pneus: Tipo e medidas da linha de montagem, com estepe da linha de montagem;

Freios: Sistemas de freios ABS com EBD;

Sistema elétrico: Sistema elétrico mínimo (Volts) 12 volts;

Capacidade de carga: Número de passageiros 5 (cinco);

Portas: Números de portas 4 (quatro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Cor do veículo: Cor predominante branca;
Assessórios: Vidros elétricos, nas portas dianteiras;
Trava elétrica com acionamento remoto;
Sistema de ar condicionado;
Alarme;
Som: rádio AM/FM com entrada USB;
Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN;
Logomarca do logotipo, 2 adesivos conforme modelo fornecido;
Itens de segurança, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e demais itens previstos em legislação;

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação;

Treinamento de motoristas, entrega técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

17/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/02/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **aquisição de veículos**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patúcia Assinatura Patúcia de S. dos A. Siqueira

Data: 17 / 02 / 2022



Relatório de Cotação: Cotação carros 0km

Pesquisa realizada entre 21/02/2022 10:52:43 e 21/02/2022 14:27:27

Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Veiculo tipo caminhonete/pick up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 106.337,17 (un)	-	R\$ 106.337,17	R\$ 106.337,17	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA			NºPregão:1552021 UASG:987649	15/12/2021	R\$ 102.016,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON			NºPregão:972021 UASG:987683	05/11/2021	R\$ 106.500,00
Valor Unitário						R\$ 104.258,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AJURICABA			0178/2021	09/11/2021	R\$ 110.495,00
Valor Unitário						R\$ 110.495,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 106.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106.337,17

Item 2: Veiculo VAN 0km com acessibilidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	1	R\$ 279.666,67 (un)	-	R\$ 279.666,67	R\$ 279.666,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS			NºPregão:382021 UASG:927971	13/12/2021	R\$ 279.000,00
Valor Unitário						R\$ 279.000,00



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLixJYfa9%2bYi%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLixJYfa9%252bYi%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA	0002/2022	18/01/2022	R\$ 260.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ	0003/2021	15/10/2021	R\$ 300.000,00
Valor Unitário				R\$ 280.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 279.666,67

10
Preço

Item 3: Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 140.000,00 (un)	-	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ	0003/2021	15/10/2021	R\$ 140.000,00
Valor Unitário				R\$ 140.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00

Item 4: Automóvel Sedan

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 82.992,50 (un)	-	R\$ 82.992,50	R\$ 82.992,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	NºPregão:532021 UASG:454811	26/10/2021	R\$ 83.995,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	NºPregão:162021 UASG:987381	14/09/2021	R\$ 81.990,00
Valor Unitário				R\$ 82.992,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50

Valor Global: R\$ 608.996,34

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo tipo caminhonete/pick up

Preço Estimado: R\$ 106.337,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 106.337,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 106.337,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV, bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros.. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar os veículos adesivados, emplacados e acompanhado do CRV- Certificado de Registro de Veículos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 102.016,50



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYI%2b64%2bZq%2fBr4xVPztIzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYI%2b64%2bZq%2fBr4xVPztIzbdG4)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYI%2b64%2bZq%2fBr4xVPztIzbdG4

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA	Data: 15/12/2021 14:00
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para aquisição de dois Veículos pick up, de acordo com as especificações do anexo VII -características técnicas, a serem adquiridas com recursos do Paranacidade e contrapartida do município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo Utilitário - veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2, com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:1552021 / UASG:987649
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/01/2022 14:34
	Homologação: 04/01/2022 14:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.882.988/0001-84	FORNECE VEICULOS LTDA	R\$ 102.016,50
* VENCEDOR *		
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Modelo: SAVEIRO TRENDLINE CS Descrição: veículo utilitário tipo pick up modelo 2021/2021 (zero Km), especificações mínimas: 1.3 potencia efetiva líquida 86 cv(E) e 85 cv (G), combustível Gasolina e Etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem com estepe, freios ABS, Sistema Elétrico mínimo de 12 Volts, Capacidade de Carga 600 kg, carroceria tipo Pick up, capacidade de passageiros 2, com acessórios: sistema de ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica com acionamento remoto, protetor de caçamba com rádio FM com entrada USB e caixas de som, Kit de ferramentas exigidas por normas do COTRAN com 02 adesivos da Logomarca do Programa. ITENS DE SEGURANÇA: 2 airbags, cinto retrátil de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em Legislação, com Branca, prata ou cinza, garantia de 12 meses.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D
	Telefone:	Email:
	(61) 3201-8955	contatofornece@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 106.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	Data: 05/11/2021 14:00
Objeto: Aquisição de veículos utilitários pick-up, para a Secretaria de Agricultura e Política Ambiental.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo carroceria aberta - VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX - GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE AUDIO/RÁDIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANTENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RÓDAS EM AÇO OU LIGA LIVE, PNEUS NOVOS, PINTURA SÓLIDA, COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:972021 / UASG:987683
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/11/2021 15:21
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 106.500,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxYfa9%2bYf%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxYfa9%252bYf%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxYfa9%252bYf%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: FIAT STRADA ENDURANCE CD

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA 05 OCUPANTES, FLEX – GASOLINA/ETANOL, 02 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, MÍNIMO 85 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS PARA FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAVAMENTO DE PORTAS POR CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, 05 CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS SENDO 02 DIANTEIROS E 03 NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO/RADIO FM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH, ALTO-FALANTES, ANENA DE TETO, TOMADA 12V, FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO (ABS), RODAS EM AÇO OU LIGA LITE, PNEUS NOVO S, PINTURA SOLIDA, CÔR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CÁRTER, GRADE DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO, GANCHOS INTERNOS NA CAÇAMBA PARA FIXAÇÃO DE CARGA, TAPETES, ENGATE PARA REBOQUE (CARRETINHA) INSTALADO, EQUIPAMENTOS E KIT DE FERRAMENTAS OBRIGATORIOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110.495,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE AJURICABA

Objeto: Aquisição de pick up 4 portas, 5 lugares

Descrição: Veiculo Pick-Up conforme descrição do Edital - Veiculo Pick-Up conforme descrição do Edital

Data: 09/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0178/2021

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/11/2021 15:16

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

88.952.577/0001-44	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 109.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: FIAT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 4PORTAS 2022

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV BRASIL OESTE, 3120	(54) 2104-3400/ (54) 2104-3413	erico@guaracarplus.com.br

01.304.136/0016-34	IESA VEICULOS LTDA	R\$ 111.990,00
--------------------	--------------------	----------------

Marca: RENAULT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DUSTER ORÇH EXPRESSION

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RODOVIA BR-153, 15	(51) 3025-3000	contabilidade@grupoiesa.com.br



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCLixJYfa9%2bYi%2b64%2bZq%2fBr4xVPztIzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCLixJYfa9%252bYi%252b64%252bZq%252fBr4xVPztIzbdG4

Item 2: Veículo VAN 0km com acessibilidade

Preço Estimado: R\$ 279.666,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 279.666,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 279.666,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com correção e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para a motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279.000,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS	Data: 13/12/2021 09:00
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, com acessibilidade para um cadeirante, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Instrutor de Direção Veículo Automotor - Automóvel / Veículo Pesado - Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros (CONFORME EDITAL DA LICITAÇÃO)	Identificação: NºPregão:382021 / UASG:927971
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 10:36
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 271.500,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Oferecemos veículo da marca RENAULT, modelo MASTER L3H2, atendendo as seguintes especificações: Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira ou dianteira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros, deverá possuir todos os itens de série, principalmente os demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito (CONTRAN). Garantia mínima de 12 meses. - Atender a resolução CONTRAN 316/09 e nº 416/2012 e suas atualizações, a qual estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros; - Estar em conformidade com a norma ABNT – NBR 14022/2019 e suas atualizações e demais Normas referentes a acessibilidade; - Dispor de adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Capítulo X (Do Direito ao Transporte e a Mobilidade); - Atender às demais legislações pertinentes em vigor. Demais exigências: - A empresa vencedora de verá entregar o veículo com adesivação, aplicando com arte e recorte em toda a parte externa do veículo, com material de alta durabilidade com garantia mínima de 12 meses (material e aplicação). Conforme Layout a ser fornecido pela Secretaria de Saúde de Sertanópolis/PR E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

37.532.344/0001-51 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R\$ 279.000,00



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYf%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%252bYf%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: RENAULT / MODELO: MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES COM ADAPTAÇÕES PARA CADEIRANTE. Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especificações e características mínimas. Ano de fabricação/mo-
 lo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motorista, com elevador para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para ac-
 cessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor diesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre
 eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar c
 onicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS, tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e tr
 avas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 m
 archas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetoras nos bancos dianteiros. DEMAIS ITENS DE ACORD
 O COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BÓLIVIA, 1380	(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983	nayara.confianca@gmail.com

22.310.550/0001-40 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 296.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Aquisição de veículo automotor, 0KM (Zero Quilometro), tipo VAN, original de fábrica, com acessibilidade para um cadeirante, conforme especifica-
 ções e características mínimas: Ano de fabricação/modelo 2021/2021 (ou superior), capacidade para 15 (Quinze) ocupantes, incluindo o motonista, com elevad
 o para cadeirante, dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, acionamento por controle remoto, em acordo com a ABNT/NBR 16558, cor branca, motor d
 iesel, comprimento total mínimo 5.910, distância entre eixos mínima 3.665, potência mínima de 130 cv 2.2 ou superior, tração traseira, direção hidráulica, tacóg
 rafo, Air Bag motorista e acompanhante da cabine, ar condicionado original de fábrica, cabine (motorista) e passageiros, pneus aro 16, rodas de aço, Freios ABS
 , tanque de combustível mínimo de 70 litros, vidros e travas elétricas, retrovisores externos elétricos, sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas
 as portas, faróis de neblina, câmbio manual com 6 marchas (mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré), com alarme sonoro de ré, tapetes de borracha, capas protetor
 as nos bancos dianteiros, deverá possuir todos os itens de série, principalmente os demais itens exigidos pela legislação brasileira de trânsito (CONTRAN). Gar
 antia mínima de 12 meses. - Atender à resolução CONTRAN 316/09 e n° 416/2012 e suas atualizações, a qual estabelece os requisitos de segurança para veicu
 los de transporte de passageiros; - Estar em conformidade com a norma ABNT - NBR 14022/2019 e suas atualizações e demais Normas referentes a acessibil
 idade; - Dispor de adesivos de identificação e equipamentos de acessibilidade para portador de necessidades especiais, em conformidade com a Lei n° 13.146/
 2015 de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Capítulo X (Do Direito ao Transporte e a Mobilidade); - Atender às demais legislações pertinentes em vigor. Demai
 s exigências: - A empresa vencedora deverá entregar o veículo com adesivação, aplicando com arte e recorte em toda a parte externa do veículo, com material d
 e alta durabilidade com garantia mínima de 12 meses (material e aplicação). Conforme Layout a ser fornecido pela Secretaria de Saúde de Sertãoópolis/PR;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	(16) 9206-7227/ (16) 9161-9014	alexandrepraga2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 260.000,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

Data: 18/01/2022 09:01

Objeto: Aquisição de Van Adaptada

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

SRP: NÃO

Identificação: 0002/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/01/2022 11:49

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Descrição: VAN ADAPTADA - VEÍCULO TIPO VAN - 15+1 PASSAGEIROS - TETO ALTO - ADAPTADA PPD'S - 0KM. (modelo 2022 ou superior) ITENS DE FÁBRICA: TURBO (SIM) POTÊNCIA (160 CV) CILINDROS (04) COMBUSTÍVEL (DIESEL) CAPACIDADE COMBUSTÍVEL (70 L) DIREÇÃO (ELÉTRICA) VOLANTE AJUSTÁVEL (ALTURA E PROFUNDIDADE) (SIM) CÂMBIO (CAIXA) (MECÂNICA/06 MARCHAS + RÉ) TRAÇÃO TRASEIRA E CONTROLE (SIM) FREIOS A DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO + ASSISTENTE DE FRENAGEM (SIM) PNEUS/RODAS (R16/AÇO) AIR BAG DUPLO (SIM) COR (BRANCA) FARÓIS DE NEBLINA (SIM) AR CONDICIONADO DIGITAL + SAÍDAS NA CABINE MOTORISTA (SIM) VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS (SIM) ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS + AQUECIMENTO (SIM) TRAVAS/FECHAMENTO PORTAS ELÉTRICOS (SIM) PORTA DE ACESSO LATERAL DIREITA (SIM) PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM ABERTURA TOTAL (SIM) DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (3.660 MM) ALTURA TETO SEM AR (2.660 MM) LARGURA SEM RETROVISOR (2.020 MM) COMPRIMENTO (5.930 MM) PESO BRUTO TOTAL (4.100 KG) ITEM ADAPTÁVEL POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA: ELEVADOR ADAPTADO (SIM) Acessibilidade do tipo poltrona móvel com funcionamento automático para embarcar e desembarcar Pessoas com Deficiência Física, sentado, diretamente da poltrona do veículo, mantendo a capacidade de passageiros. Resistência, caso a norma seja silente, para no mínimo, 150kg. Sistema elétrico e funcionamento automático. Travamento da cadeira e cinto de segurança. Vide INMETRO Portaria 205/17 e alterações supervenientes. Caso o elevador não venha, de fábrica, montado pela fabricante, a licitante deverá apresentar ainda: Na entrega do veículo: *Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, referente a instalação do equipamento, após a conclusão dos serviços. Requisitos na habilitação: *Termo de compromisso ou contrato específico emitido entre o licitante e a empresa instaladora, responsável pela transformação, mencionando o serviço que será realizado neste edital, a serem atendidos no prazo previsto, com menção explícita a esta licitação (Pregão Eletrônico nº 02/2022), sob pena de inabilitação. (Exigível somente no caso da licitante não ser a empresa instaladora); *Certificado de registro no CREA da pessoa jurídica (empresa instaladora); *Certificado de registro no CREA da pessoa física (engenheiro mecânico); *Certificado/Comprovante de capacitação técnica (CCT); *Certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT).

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
88.616.776/0001-81 * VENCEDOR *	MECASUL AUTO MECANICA SA	R\$ 259.000,00
Marca: Mercedes Benz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mercedes Benz Van Passageiro 416 - 15+1 Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RÓD RSC-453, 5845
		Telefone: (54) 3626-6000
		Email: contabil@mecasul.com.br
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 261.000,00
Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sprinter 416 15+1 Descrição:		
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 184
		Telefone: (12) 3144-0013
		Email: ascontabil@superig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ

Data: 15/10/2021 14:01

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 veículo com sete lugares e 01 van de transporte sanitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 0003/2021

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYi%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%252bYI%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%252bYI%252b64%252bZq%252fBr4xVPztlzbdG4

Descrição: 01 Van de Transporte Sanitário - 01 VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO, com no mínimo 10 lugares, incluindo o lugar do motorista e 1 passageiro em cadeira de rodas, e com no mínimo as demais especificações: zero km; cor branco; ano/modelo no mínimo 2021/2022; motor de no mínimo 130 CV, movido a diesel, 04 cilindros; câmbio manual com no mínimo 06 marchas sincronizadas mais ré; teto alto; luzes vigia no teto do veículo; elevador para cadeirante (acessibilidade) totalmente automatizado, instalado na porta traseira ou lateral corredeira, com elevação eletro hidráulico; box para fixação da cadeira de rodas confeccionado em tubos de aço; cinto de segurança com 3 pontas para cadeirante; cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas; apoio para cadeirante fixado no assoalho do veículo; kit de trilhos fixos no piso para fixação da cadeirante semiautomáticos; ar condicionado digital original de fábrica (frontal e traseiro); direção elétrica; tração 4x2; distância mínima entre eixos de 3665 mm, freios a disco nas dianteiras e traseiras com ESP adaptativo; assistente ativo de frenagem – ABA; assistente de partida em rampa; botão start/stop que permite a partida do veículo sem a chave no contato; assistente de fadiga; alarme antifurto com interface (fechamento dos vidros ao acionar o controle-chave); TV e sistema multimídia com rádio, entrada USB e conexão bluetooth, com integração através de Android Auto e Apple CarPlay; antena e alto-falantes; airbag para motorista e acompanhantes; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos e com aquecimento; fechamento central das portas via controle remoto; luzes de circulação diurna e faróis de neblina; tacógrafo diário; rodas de liga leve, câmera de ré, sensor de estacionamento; no mínimo chave tipo canivete dobrável; vidros com película/insulfilm; todos os bancos com revestimento de couro sintético ou natural, volante multifuncional; jogo de tapetes. Incluir estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Homologação: 21/10/2021 14:54

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 300.000,00
Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER Descrição:		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619
		Telefone: (19) 3661-4061
		Email: controladoriageralcontabil@gmail.com

Item 3: Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros

Preço Estimado: R\$ 140.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 140.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 140.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, le vantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, c ombustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 140.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ

Data: 15/10/2021 14:01

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de dois veículos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 veículo com sete lugares e 01 van de transporte sanitário.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 0003/2021

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:16:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYi%252b64%252bZq%252fBr4xVPztIzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%252bYi%252b64%252bZq%252fBr4xVPztIzbdG4

Descrição: Veículo com 7 lugares - 01 VEÍCULO COM 7 LUGARES, incluindo o motorista, com no mínimo as seguintes descrições a baixo: zero km; cor branco; ano de fab./modelo no mínimo 2021/2022; motor de no mínimo 1.8, com no mínimo de 105 cv a gasolina, bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas; banco do motorista com regulagem de altura; câmbio automático de no mínimo 5 velocidades; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; capacidade no tanque de combustível de no mínimo 50 litros; mínimo 02 airbags frontais; luz no porta-luvas; sensor de estacionamento traseiro; câmera de ré; computador de bordo; controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante; controlador de limite de velocidade com comandos no volante; vidros e travas elétricas originais de fábrica nas 04 portas; vidros com película/insulfilm; rodas de alumínio aro 16 (liga leve); sistema multimídia tela LCD com rádio AM/FM com entrada USB e conexão bluetooth para celular, com integração através de Android Auto e Apple CarPlay; antena externa e quatro alto-falantes; retrovisores externos com comando elétrico; barras de proteção nas portas; faróis de neblina; assistente de partida em acive; controle eletrônico de estabilidade e tração; bancos dianteiro e traseiro com apoio para a cabeça; todos os bancos com revestimento de couro sintético ou natural, limpador e desembaçador do vidro traseiro; alarme antifurto; trava elétrica das portas com acionamento na chave; fechamento dos vidros com acionamento na chave (interface); no mínimo chave tipo canivete dobrável; jogo de tapetes e incluir estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/10/2021 14:54

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.688.234/0001-29	SINOSCAR SA	R\$ 140.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: CHEVROLET		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SPIN 07 LUGARES		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Novo Hamburgo	AV PEDRO ADAMS FILHO, 3790

Item 4 Automóvel Sedan

Preço Estimado: R\$ 82.992,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82.992,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.992,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex, 100 cv etano, 99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros, 4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83.995,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de quitandinha	Data: 26/10/2021 14:00
Objeto: Aquisição de veículos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ÚLTIMA VERSÃO	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão.532021 / UASG.454811
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYf%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYf%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCLlxJYfa9%2bYf%2b64%2bZq%2fBr4xVPztlzbdG4

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
79.420.873/0001-03	MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 83.990,00
* VENCEDOR *		
Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: CRONOS DRIVE 1.3 Descrição: VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN ANO 2021/2022 MOTOR 1.3, 0KM POTENCIA 109CV, COR BRANCA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPL0 (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, BAGAGEIRO 525 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO		
Estado: SC	Cidade: Mafra	Endereço: R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157
	Telefone: (47) 3642-2258	Email: registro@threecontabil.com.br

77.968.980/0001-45	FLORENCA VEICULOS S A	R\$ 84.000,00
Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: CRONOS 1.3L Descrição: VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN 4 PORTAS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 EM DIANTE, POTENCIA 101 CV, COR BRANCA CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA, AIRBAG DUPL0 (MOTORISTA E PASSAGEIRO) FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 480 LITROS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO) PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE) E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE LEI, ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL OU ULTIMA VERSÃO		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV MAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
	Telefone: (41) 3302-1745/ (41) 3213-1515	Email: nelia@florencia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81.990,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL	Data: 14/09/2021 08:30
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, modelo sedan, zero km, sendo, um para a Secretaria de Saúde do município de Nova Esperança do Sul, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria SES/RS nº 319/2021 – Emenda Parlamentar nº 253/2021 e contrapartida do Município, e outro para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Esperança do Sul, RS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Automóvel - VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÂRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPAÇO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	SRP: NÃO
CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL	Identificação: NºPregão:162021 / UASG:987381
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/09/2021 11:37
	Homologação: 24/09/2021 09:03
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.525.790/0001-84	FELICE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 80.000,00
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: CRONOS 1.3 FLEX 4P 2022

Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santiago	R BENTO GONCALVES, 1713	JOAO PAULO	(55) 3251-2222	joapaulo@grupofelice.com.br

40.882.988/0001-84 FORNECE VEICULOS LTDA

R\$ 81.990,00

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: VOYAGE

Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D	(61) 3201-8955	contatofornece@gmail.com

36.374.273/0001-43 INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

R\$ 90.000,00

Marca: NISSAN

Fabricante: NISSAN

Modelo: VERSA

Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, ANO NO MÍNIMO 2021 E MODELO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2021, COR BRANCO, QUATRO PORTAS E CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIR BAGS, FREIOS ABS, PNEU R15, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA (QUENTE/FRIO), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM REGULAGEM NOS BANCOS DIANTEIROS, INCLUINDO O ASSENTO DO MOTORISTA, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM 3 PONTOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE SOM MP3/USB/AUX, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VOLUME DO PORTA-MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 45 LITROS E SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SRTVS QUADRA 701, 110	(62) 9361-6260	inovacaoescritorio01@gmail.com



Relatório gerado no dia 23/02/2022 15:18:17 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM71F4F8HlskCLixjYfa9%2bYi%2b64%2bZq%2Br4xVPtztzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM71F4F8HlskCLixjYfa9%252bYi%252b64%252bZq%252bR4xVPtztzbdG4

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Veículo tipo caminhonete/pick up

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Veículo VAN 0km com acessibilidade

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2021 e 18/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Veículo com capacidade para 07 (sete) passageiros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Automóvel Sedan

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/09/2021 e 26/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RAZÃO SOCIAL: MARAJO BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA****ENDEREÇO: AV. TIRADENTES 2700 - LONDRINA-PR****CNPJ: 86.986.296/0001-87****TELEFONE (43) 3377-7256 /// (43) 99109-1154****EMAIL marco.salvador@marajo.com.br****À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100****Email: compras@nsb.pr.gov.br****“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto	Valor total
01	Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	R\$ 96.880,00
	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas,	R\$ 268.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02	vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	
03	Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs. ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex. potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.	NÃO DISPONIVEL
04	Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	R\$ 94.570,00

Londrina, 21 de Fevereiro de 2022.


 MARAJÓ FRANCE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ: 08.718.973/0001-11
 Av. Higienópolis, 1636 - Jd. Higienópolis
 Londrina - PR / CEP: 86015-010

Marco Antonio Sabador
 Representante de Venda
 41 99134030

04.718.973/0001-11
 90245959-67
 MARAJÓ FRANCE COMÉRCIO DE
 AUTOMÓVEIS LTDA.
 Avenida Higienópolis, 1636
 Jd. Higienópolis - CEP 86015-010
 LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL NORPAVE VEÍCULOS S/A
 ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 1445 - LONDRINA
 CNPJ 78.625.993/0001-84
 TELEFONE (43) 3378-2828
 EMAIL RENATO.SILVA@NORPAVE.COM.BR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto	Valor total
01	<p>Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicomcombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.</p>	<p>VW SAVEIRO ROBUST</p> <p>R\$ 87.749,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

02	<p>Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.</p>	
03	<p>Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs. ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex. potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter.</p>	
04	<p>Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme</p>	<p>VW VIRTUS R\$ 450.349,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Carimbo com CNPJ –

78.625.993/0001-84

NORPAVE VEÍCULOS S/A

AV. TIRADENTES, 1445

JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545

LONDRINA - PR

Assinatura –

Data –

22/02/2022



Londrina, 22 de FEVEREIRO de 2022.

PROPOSTA DE VENDA

Aos cuidados PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Em atenção a vossa solicitação apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

SPIN PREMIER 1.8L – R7F (7 lugares)

Ano Fabricação 2022 Ano Modelo 2022

Cor: (Solido)

Preço Público: R\$ 121.760,00 (Cento e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais)

Validade da proposta: Valores validos para faturamento até 60 dias a partir da data do orçamento ou de acordo com o estoque do fabricante.

Itens do veículo:

Etanol - 111 CV (79.4 KW/ 107 HP) @ 5400 rpm / 17,1 mKgf (168 Nm) @ 3200 rpm

Gasolina - 106 CV (78 KW/ 105 HP) @ 5400 rpm / 16,4 mKgf (161 Nm) @ 3200 rpm

Comprimento Total (mm) 4.416 / Largura Total - espelho a espelho (mm) 1,735 / Altura máx. (mm) 1.687

Tanque de combustível 53 (litros)

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Antifurto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento Premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento Premium / Câmera de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados.

A disposição,

Alessandro Souza

CPF:018.916.549-93

Metronorte Comercial de Veículos

CNPJ: 05.035.532/0002-69

05.035.532/0002-69

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 2700
CENTRO - CEP 86010-540
LONDRINA - PR



Londrina, 22 de FEVEREIRO de 2022.

PROPOSTA DE VENDA

Aos cuidados PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Em atenção a vossa solicitação apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada como segue:

ONIX PLUS LT / 1.0L TURBO – R8F (Versão Sedan)

Ano Fabricação 2022 Ano Modelo 2022 Cor: (Solida)

Preço Público: R\$ 91.690,00 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais) – VALOR UNITARIO

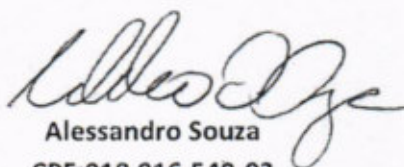
Validade da proposta: Valores validos para faturamento até 60 dias a partir da data do orçamento ou de acordo com o estoque do fabricante.

Itens do veiculo:

Gasolina / Etanol: 116 cv (85 Kw/ 114 hp) @5500 / Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) / Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100 / Gasolina: 16.3 kgfm (160 Nm) @2000 / Etanol: 16.8 kgfm (165 Nm) @2000
Comprimento Total (mm) 4.474 / Largura - carroceria (mm) 1.730 / Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044 / Altura (mm) 1.473 / Distância entre eixos (mm) 2.600 / Tanque de combustível 44 (litros)
Porta Malas (litros) 500

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes-4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones *através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de ligaleve aro15" / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("IsofixeTopTether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétricadas portas com acionamento na chave / Vidro elétriconas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / abertura automática pela chave.

A disposição,


Alessandro Souza

CPF:018.916.549-93

Metronorte Comercial de Veículos

CNPJ: 05.035.532/0002-69

05.035.532/0002-69

METRONORTE COMERCIAL DE
VEÍCULOS LTDA.

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 2700
CENTRO - CEP 86010-540
LONDRINA - PR



2022 SPIN ACTIV



INTERIOR

Versão de 5 ou 7 lugares



DESIGN

Rodas de alumínio 16"



SEGURANÇA

Controle de estabilidade e tração



CAPACIDADE

Porta-malas com capacidade de 710 Litros



A nova cara das suas aventuras

Precisa de espaço, mas não abre mão de um carro funcional e com estilo? Então, o Spin Activ 2022 é pra você. Além de receber um visual totalmente reformulado, esse Crossover da Chevrolet possibilita configurações inéditas para acompanhar o seu ritmo.


A PARTIR DE: R\$ 119.590*

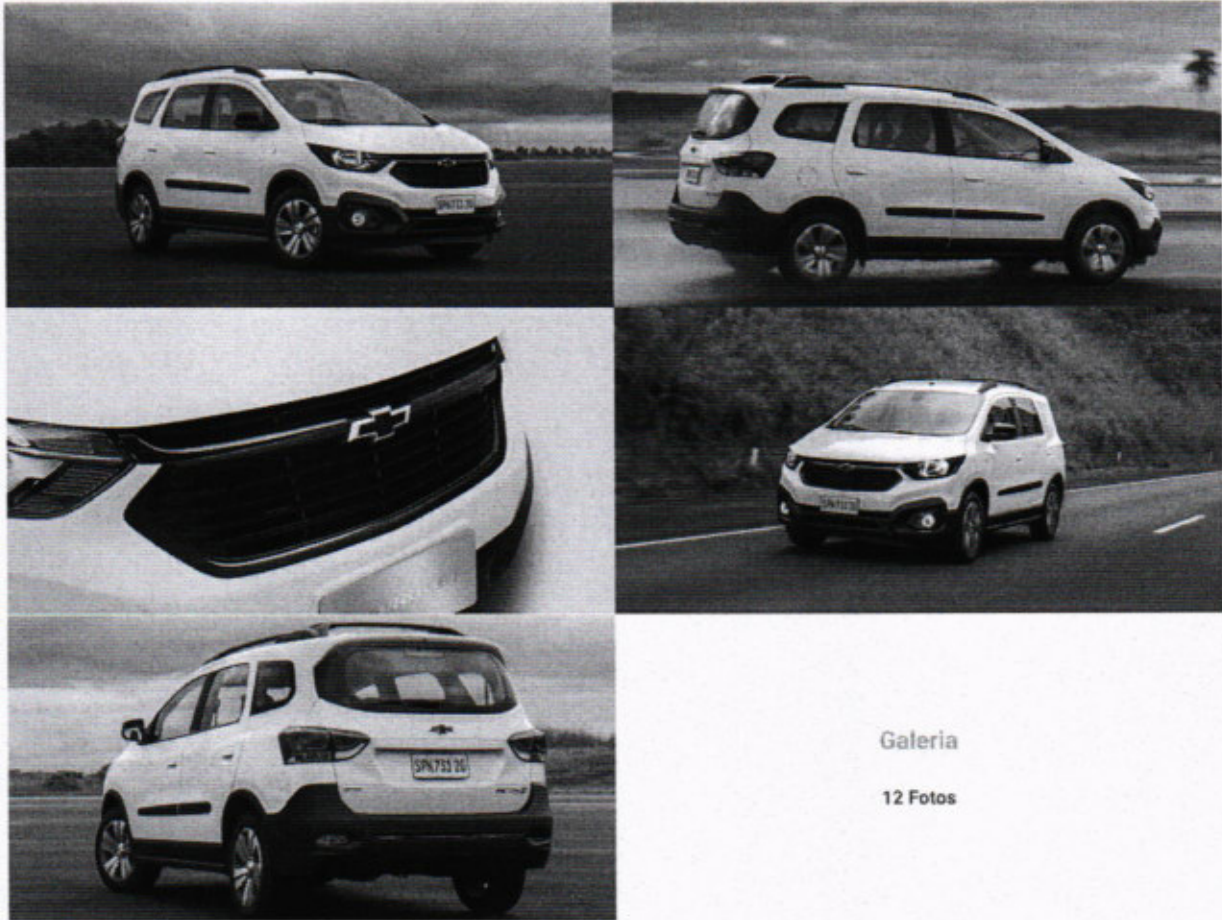




BRANCO SUMMIT

 Monte o Seu

 Fale com um vendedor



Galeria

12 Fotos

Aqui a proteção já vem de fábrica.



Da partida até a hora de estacionar, a tranquilidade dos passageiros do Spin Activ 2022 é motivo de muita atenção. Por isso, esse Chevrolet já vem com controle de estabilidade e tração, travas de segurança nas portas traseiras, airbag duplo e alarme antifurto. Também oferece os sistemas de fixação ISOFIX e Top Tether (ponto adicional para fixação de cadeirinha infantil). Para reforçar e completar todo o cuidado com a sua segurança, também tem:

- Luzes indicadoras de direção laterais.
- Lanterna de neblina.
- Câmera de ré.

- Acendimento automático dos faróis por meio de sensor crepuscular.
- Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade.
- Luz de posição LED.



Freios ABS e EBD

Os freios auxiliam na frenagem e condução do veículo evitando o travamento das rodas, já o EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) distribui a frenagem de maneira inteligente, permitindo um melhor controle ao dirigir.





Faróis de neblina

Esses faróis oferecem um fecho de luz mais aberto, que serve para o motorista se localizar na estrada em situações de neblina.



Assistente de partida em active

Muito útil em saídas de semáforos e manobras em planos inclinados, esse recurso permite que o motorista, quando parado em uma subida, possa tirar o pé direito do freio e levá-lo até o acelerador, sem que o carro se desloque.



Chevrolet Spin Activ

Três anos de garantia



Monte o Seu



Fale com um vendedor

Espírito esportivo renovado





Se você busca por um estilo mais aventureiro no seu dia a dia, que tal começar pelo seu carro? Com o Spin Activ você terá um design esportivo e sofisticado e poderá optar pela versão que mais se adapte ao seu estilo, com 5 ou 7 lugares, todos com assistente de partida em aclave, além de controle de estabilidade e tração de série. Com os faróis com luz de posição LED, lanternas horizontais que agora invadem a tampa do porta-malas, e para-choques dianteiro e traseiros redesenhados.

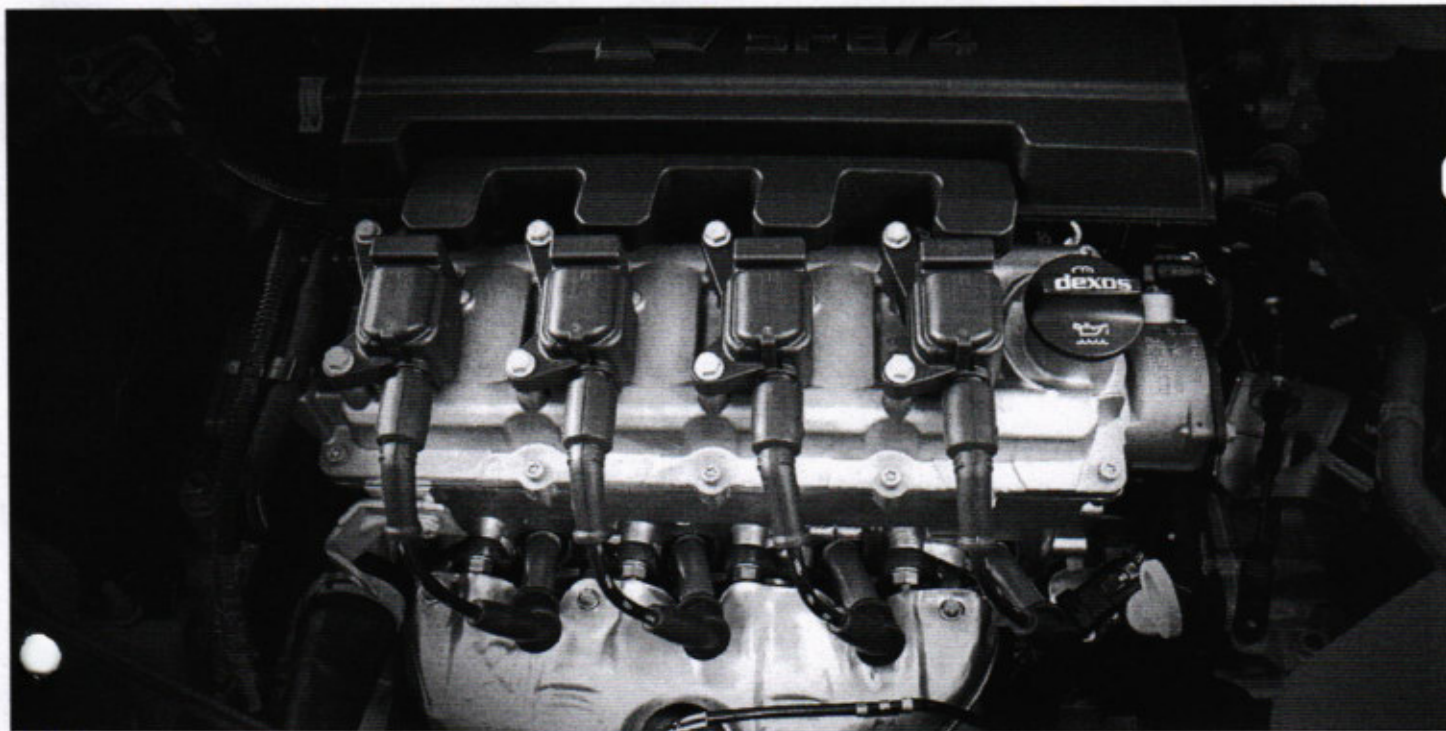
O Spin Activ também apresenta rodas de alumínio com aro de 16" com design exclusivo e rack de teto esportivo.

Suas jornadas começarão aqui dentro.



Programe a sua próxima viagem com a família e os amigos, porque no Spin Activ, espaço não vai faltar para levar todo mundo. Nas versões de 5 e 7 lugares o Spin Activ 2022 possui porta-malas de 710 litros (na versão de 5 lugares) e destaque para a versatilidade com bancos que podem ser rebatidos, montados sobre trilhos que se deslizam, movimentando-se para frente ou para trás. Tudo isso para se adaptar da melhor maneira ao seu estilo.

Leve mais potência na bagagem.



Que tal experimentar a força do motor 1.8 SPE/4 ECO de 4 cilindros e com 111 cv de potência? No Spin Activ, você também aproveita o desempenho do câmbio automático de 6 velocidades e a direção elétrica progressiva com sistema SRS.

**DIREÇÃO
ELÉTRICA**

**MOTOR
1.8 L**

A inovação estará sempre no seu roteiro.



Sabe o que também vai estar presente nas suas viagens? A mais alta tecnologia embarcada. Além de Bluetooth® e controles de rádio e telefone integrados ao volante, o Spin Activ vem equipado com sensor de estacionamento, câmera de ré e central multimídia Chevrolet MyLink.



Vida digital também dentro do carro!

Para explorar a cidade, você precisa estar sempre conectado. Com o Chevrolet MyLink, que possui integração completa com o Android Auto e o Apple CarPlay, você poderá conversar por mensagens, escolher rotas e até acessar as suas playlists favoritas, usando apenas a sua voz. Tudo isso em uma nova tela touchscreen de 7 polegadas e de alta precisão.

[Explore o Chevrolet MyLink](#)

Integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay

Apple CarPlay





Criado pra ajudar você no trânsito, o Apple CarPlay* integra o controle por voz da Siri e também funciona com a tela e os botões do MyLink. Além disso, os apps compatíveis foram recriados para evitar distrações.

- O Apple CarPlay é compatível com outros apps do seu iPhone, como Waze, WhatsApp, Spotify e Stitcher.
- Controle tudo através da Siri: basta apertar um botão no volante.
- Faça ligações e escute mensagens de voz.
- Peça para a Siri ler e responder às mensagens de texto.
- Acesse as suas listas do Apple Music, usando os controles do seu carro. Ou peça pra Siri.
- Deixe o Waze levar você ao seu destino.

Conheça como configurar o aplicativo.

*Funciona somente conectado pela porta USB

*Para verificar a compatibilidade, consulte o fabricante do seu aparelho.

Android Auto



24 horas por dia, 7 dias por semana ao seu lado

A tecnologia OnStar da Chevrolet oferece uma série de serviços para você ter segurança e praticidade dentro ou fora do seu veículo.

[Conheça o OnStar](#)



Por que Chevrolet?

Ir além do conforto, segurança e tecnologia para oferecer possibilidades inéditas. Esse é o nosso propósito. E mesmo depois de 100 anos de história, continuamos motivados a criar soluções inovadoras que estarão ao seu lado, te ajudando a sempre encontrar um novo caminho.

[Descubra a Chevrolet](#)



SERVIÇOS
CHEVROLET

Serviços Chevrolet

Estamos com você todo o caminho.

Com um programa de benefícios para proprietários, a Chevrolet garante o compromisso com a satisfação dos seus clientes para todos os seus veículos.

[Conheça os Serviços Chevrolet](#)

Whois

www.chevrolet.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos Termos de Uso, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2022-02-23 15:04:19 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: chevrolet.com.br
titular: General Motors do Brasil Ltda
documento: 59.275.792/0001-50
responsável: Domain Administrator
país: BR
c-titular: GMBLT9
c-técnico: GEMLL3
servidor DNS: nsx1.gm.com
status DNS: 22/02/2022 AA
último AA: 22/02/2022
servidor DNS: nsx2.gm.com
status DNS: 22/02/2022 AA
último AA: 22/02/2022
servidor DNS: nsx3.gm.com
status DNS: 22/02/2022 AA
último AA: 22/02/2022
servidor DNS: nsx4.gm.com
status DNS: 22/02/2022 AA
último AA: 22/02/2022
criado: 06/12/1995 #4703
alterado: 16/11/2021
expiração: 06/12/2022
status: Publicado

Contato (ID): GMBLT9
nome: General Motors do Brasil Ltda
e-mail: admin@internationaladmin.com
país: BR
criado: 14/08/2015
alterado: 22/02/2022

Contato (ID): GEMLL3
nome: General Motors LLC
e-mail: dnsmaster@gm.com
país: US
criado: 22/11/2013
alterado: 22/11/2013

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Nome do produto/serviço	Preço I- banco de preço	Preço II - Fornecedor	Preço III - Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Preço V- Internet	Média de Preços
Veículo tipo camionete/PICK UP, cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros,. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora que deverá entregar o veículo também adesivado.	R\$ 106.337,17	R\$ 87.740,00		R\$ 96.880,00		R\$ 97.038,59

Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021, na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com correção e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.

R\$ 279.666,67			R\$ 268.890,00		R\$ 279.666,67
----------------	--	--	----------------	--	----------------

Veículo Capacidade para 07 (sete) passageiros, sistema de freios abs. ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros ré traseiros de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15" com pneus 185/60 r15, combustível total flex. potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter

R\$ 140.000,00		R\$ 121.760,00		R\$ 119.590,00	R\$ 130.880,00
----------------	--	----------------	--	----------------	----------------

Automóvel sedan, motorização mínima 1.3, Flex, 100 cv etanol, 99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros, 4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme	R\$ 82.992,50	R\$ 112.585,00	R\$ 91.690,00	R\$ 94.570,00		R\$ 95.459,38
--	---------------	----------------	---------------	---------------	--	---------------

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022

Patricia de S. dos A. Siqueira

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira

Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 032/2022

Nova Santa Bárbara, 23/02/2022.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de veículos, zero km.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para o Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recursos próprio e das fontes 327 e 337.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

RECEBIDO: _____ DATA: ____/____/____

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 032/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de 04 (quatro) veículos zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

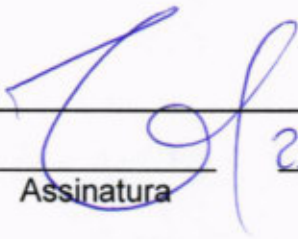

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

 23/02/2022



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	10.000,00	129.499,75	0,00	129.499,75
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	10.000,00	129.499,75	0,00	129.499,75
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	10.000,00	129.499,75	0,00	129.499,75
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01860 E 00104 0104/0101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01860 EA 00104 0104/0101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	119.499,75	0,00	119.499,75
08 Secretaria Municipal de Saúde	300,00	567.237,20	0,00	567.237,20
001 Fundo Municipal de Saúde	300,00	281.583,20	0,00	281.583,20
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	300,00	281.583,20	0,00	281.583,20
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02940 E 00327 0500/0902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300,00	300,00	0,00	300,00
02940 EA 00327 0500/0902/05/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	110.958,20	0,00	110.958,20
02941 E 00501 0501/04/99/0000 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02951 E 00769 0514/99/99/0000 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
02951 EA 00769 0514/99/99/0000 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	120.325,00	0,00	120.325,00
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	0,00	285.654,00	0,00	285.654,00
10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica	0,00	285.654,00	0,00	285.654,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03106 E 00337 1018/12/99/0000 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03106 EA 00337 1018/12/99/0000 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	285.654,00	0,00	285.654,00
Total Geral	10.300,00	696.736,95	0,00	696.736,95

Crerios de seleo:

Data do clculo: 23/02/2022

Contas de despesa: 1860, 2940, 2941, 2951, 3106



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 23/02/2022.


Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

Assunto: Aquisição de veículos para Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de 04 (quatro) veículos, que serão destinados para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO, devendo se analisar se tratar ou não de recursos de convênio onde seu termo faça menção e exija a forma eletrônica, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbem-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de bem cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado diante das características solicitadas.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, observada a ressalva já exposta por se tratar de recurso de convênio, devendo ser consultado o termo firmado e suas cláusulas, atendendo dessa forma o Decreto nº 10.024/2019: Havendo decisão consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “ **Utilização opcional do pregão presencial em vez do eletrônico quando não se tratar de aquisição de bens e serviços através de recursos provenientes de transferências voluntárias federais ou estaduais. Possibilidade:** É possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando **não houver transferência voluntária da União ou do Estado**, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.”

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

50

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022**, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

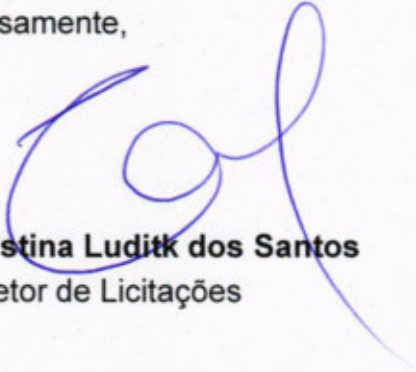
Nova Santa Bárbara, 14/03/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 18/2022

Pregão Eletrônico nº 9/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero Km, para as Secretarias de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2022, o qual tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero Km, para as Secretarias de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação das secretarias municipais interessadas com as especificações que entendeu necessária, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos veículos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no



caso pregão em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2022
Processo Administrativo n.º 18/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

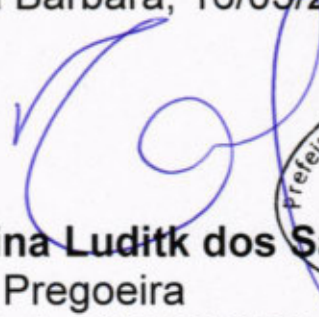
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/03/2022.

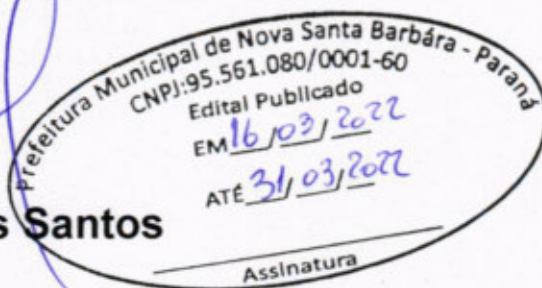
LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022





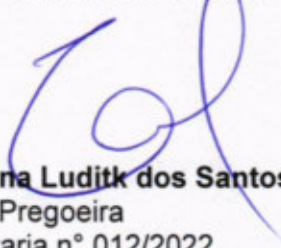
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo n.º 18/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 012/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo n.º 18/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Processo Administrativo n.º 18/2022

Abertura: Dia 31/03/2022, às 09h00min.**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 31/03/2022.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 012/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: **www.nsb.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para**



a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **2 (dois) dias úteis** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br 4



4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **ABERTO** de disputa.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total da Proposta.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 6



7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira;

7.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.19.1.1. Prestados por empresas brasileiras;

7



7.19.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

9.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

9.4.5. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, a ser exigida a critério da Administração, caso a mesma entenda que há necessidade de documento complementar de comprovação de exequibilidade.

8



9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

9.6.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados nos valores dos veículos;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do veículo, marca, modelo, ano de fabricação, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.

11. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.

11.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

11.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

11.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

12. DOS RECURSOS

12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

15. DA ENTREGA

15.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2 As despesas com objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2951	08.001.10.301.0330.2024	769	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3106	08.002.10.301.0350.2027	337	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

17. DO CONTRATO

17.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

17.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

17.3. O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

18. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

20.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

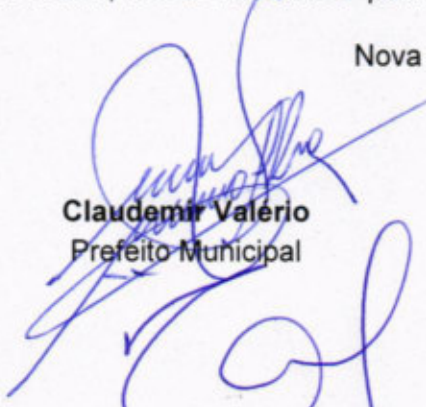
20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.


20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se a aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9061	VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK UP. Ano e modelo 2021/2022. cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg, compartimento de carga no mínimo 924 litros (carga mínima de 656 KG), protetor de caçamba, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado, quente/frio, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas em todas as portas por controle remoto, película em todos os vidros. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os Equipamentos de Segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.	1,00	UN	97.038,59	97.038,59



2	9369	Veículo tipo VAN zero km, ano/modelo no mínimo 2021 na cor branca, com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona móvel - DPM, conforme resolução do CONTRAN 316/09.	1,00	UN	279.666,67	279.666,67
---	------	--	------	----	------------	------------



3	9063	VEÍCULO ZERO KM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS Ano e modelo 2021/2022. Sistema de freios abs, ar condicionado, 2 airbags (passageiro e motorista), cintos de segurança dianteiros com retráteis de 3 pontas, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, pré-tensionador, desembaçador do vidro traseiro, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, levantador elétrico dos vidros das portas, retrovisores externos com controle interno, rodas de aço aro 15 com pneus 185/60 r15, combustível total flex, potência do motor de no mínimo 108 cv com 8 válvulas, 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, direção hidráulica, trava elétrica nas quatro portas, Protetor de Carter. Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.	1,00	UN	130.880,00	130.880,00
---	------	---	------	----	------------	------------



4	9064	VEÍCULO ZERO KM TIPO SEDAN. Ano e modelo 2021/2022. Motorização mínima 1.3, Flex ,100 cv etanol,99 Gasolina. Transmissão mecânica, direção hidráulica. Freios ABS com EBD, capacidade 5 passageiros ,4 portas. Cor branca. Vidros elétricos, nas portas dianteiras. Trava elétrica com acionamento remoto. Sistema ar condicionado. Alarme. Som: Rádio AM/FM com entrada USB. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde os custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme modelo a ser fornecido.	1,00	UN	95.459,38	95.459,38
TOTAL						603.044,64

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DA ENTREGA

4.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

5. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

5.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias



(incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

5.1.3. Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que



apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. Os veículos deverão ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. Os veículos deverão ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. Os veículos deverão ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. Os veículos deverão, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

6. PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento dos veículos, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes nos veículos.

**7. EMPLACAMENTO**

7.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 9/2022.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, veículos, zero km, para o Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 9/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 9/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

23



4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias após a entrega**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. O contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

8.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

8.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

8.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

8.1.3. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

8.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;



8.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

8.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

8.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

8.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

8.2.2. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.3. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

8.3.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.3.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

8.3.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

8.3.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.3.5. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;



8.3.6. O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

8.3.7. O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

8.3.8. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA NONA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

9.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA - EMPLACAMENTO

10.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por



indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.2.1. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.2.2. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.2.3. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.2.4. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.2.5. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

27



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2940	08.001.10.301.0330.2024	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2951	08.001.10.301.0330.2024	769	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3106	08.002.10.301.0350.2027	337	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:**2.1. Prova de regularidade:**

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida



pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

7.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

8.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

8.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

8.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

8.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar



documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

8.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 9/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/03/2022 13:57:03
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 7001020
Data prevista de publicação: 17/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14345731	Edital pregAo 9 2022 para publicaAAo diario uniAo.rtf	139bbeb5bc00e52fec36f822a51220db	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301033020244490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	603.044,64		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	31/03/2022	Data Registro	16/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

16/03/2022 13:30:23

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 17/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00009/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
18/2022	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			4	
Objeto				
Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde				
Data da Divulgação				
17/03/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 17/03/2022 às 08:00			Em 31/03/2022 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Nova Santa Barbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2022**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **31/03/2022**, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 603.044,64 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

24058/2022

Palmeira**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 934/2022**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min, do dia 31/03/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (ar-condicionado, balança, passadeira de roupas, máquina para recorte, plastificadora, fone de ouvido e fragmentadora) através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

16 de março de 2022

Leiliane Costa

Pregoeira

24170/2022

Pato Bragado**REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022.**

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassom doppler colorido, o qual será adquirido com recursos do Estado e será utilizado pelos profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h10min do dia 26/02/2022 até as 14h10min do dia 31/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h15min do dia 31/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h20min do dia 31/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL <https://bllcompras.com/>

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, nos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOHN J. W. NODARI

Prefeito em Exercício

23542/2022

Pato Branco**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2022 - PROCESSO N.º 81/2022 O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Regiane Rufato, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 179/2022, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação para empresas em geral**, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **Fralda descartável, para uso geriátrico, tamanhos pequeno, médio, grande e extra grande**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal n.º 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 738.600,00**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de março de 2022. Regiane Rufato - Pregoeira.

23870/2022

Piên**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022**

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a Resolução/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Editais disponíveis no site: www.pien.pr.gov.br** a partir do dia 18/03/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 18/03/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 11/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de março de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

23631/2022

Piraí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
PREGÃO N.º 009/2022**

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, tratores e serviços de guincho para Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Máximo Total: **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 18/03/2022 até às 08h00min do dia 30/03/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/03/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 30/03/2022.** **OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

18247/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2176 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 16 de MARÇO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de MARÇO de 2022 – Diário Oficial Eletrônico-Edição: 2176/2022-|1|

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2022

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 31/03/2022, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 603.044,63 (seiscentos e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de MARÇO de 2022 – Diário Oficial Eletrônico-Edição: 2176/2022-|2|

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4, referente ao Convênio nº 920428/2021, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/03/2022, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

Nova Santa Bárbara, 16 de março de 2022

CLAUDEMIR VALÉRIO.

Prefeito Municipal